

**RESOLUÇÃO Nº03/2019/ CMAS/SJC – SC
29 DE AGOSTO DE 2019**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 29 / 08 / 19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC 29 de 08 de 19

Reunião de O.R

Aprova a convocação extraordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José do Cerrito - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José do Cerrito - SC, em Reunião Plenária Ordinária de 16 de agosto de 2019, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 279/96, de 01 de novembro de 1996, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando, que a participação direta dos usuários(as) da política de assistência social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede socioassistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, conforme Art. 1º da Constituição Federal.

Considerando que a participação social da população, em especial dos usuários(as) da Política de Assistência Social é estruturante, conforme artigo 204 da Constituição Federal, conforme inciso II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Considerando que as Conferências estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional.

Considerando, que o fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil e o se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme art. 5º da NOB SUAS 2012.

Considerando, que as Conferências de Assistência Social estão previstas no Art. 12. Constituem responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito

Federal e Municípios, VIII - realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

Considerando que o processo conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o conselho municipal de assistência social e o controle social, e que exige trazer a participação dos usuários(as) para a centralidade do debate da política da assistência social;

Considerando, a Convocação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social: “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”, convocada por organizações e movimentos sociais no âmbito nacional; Considerando, a Convocação da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, convocada pelo CEAS/SC, Resolução N° 06, de 18 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Extraordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Cerrito - SC com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta dos serviços socioassistenciais, financiamento, participação social entre outros.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 19 do mês de setembro, das 08:00h às 12:00h, nas dependências Centro de Convivência Antônio Fortunato Pinheiro situado na rua Manoel Batista de Oliveira, bairro Centro, no município de São José do Cerrito - SC, conforme programação que será divulgada e publicada pela Comissão da Conferência.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social, e debaterá os 03 Eixos Temáticos, que seguem:
Eixo 1 – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;
Eixo 2 – Política pública tem que ter financiamento;
Eixo 3 – A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal será coordenada pelo Presidente e Vice presidente do CMAS, e demais representantes do CMAS, de forma paritária, conforme segue:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Presidente: Ana Luiza Antunes de Liz
Vice presidente: Ana Maria Marcon Santos

Conselheiro governamental: Ires lithieri Medeiros da Silva
Mauro César Marcon
Marina Muniz Rodrigues
Natália Neto Soera
Ana Carla Marcon
Eliane Maria Muniz Ramos Albuquerque

Conselheiro da sociedade civil: Edileusa Rosana Muniz Ramos
Fernanda dos Anjos Fernandes
Rosangela Heck Branco
Raul Antunes
Silvana Branco
Fatima Fogaça de Souza
Ervinio Moreira dos Santos
Wanderlei Muniz da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>29/08/19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC <u>29</u> de <u>08</u> de <u>19</u> <u>Luônias de J.R.</u>

Art. 5º - Essa publicação entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Cerrito- SC, 29 de agosto de 2019

Recebi em 29/08/19
Protocolo 1416
Pag. 38 v/B

Ana Luiza Antunes de Liz
Ana Luiza Antunes de Liz
Presidente CMAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>29/08/2019</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>29/08/2019</u> <u>Ana Marcon</u>
--